



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Pirai | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1092 | 02 de Setembro de 2019



## SECRETARIA DE OBRAS INFORMA:

A Ponte dos Irmãos Di Biase, popularmente conhecida como Ponte do Royal, no Centro, **será totalmente interditada entre os dias 18, 19 e 20 de setembro**, para reparos nos principais acessos da via.

---

No local, agentes de trânsito darão orientações aos motoristas, sobretudo, relacionado aos veículos de carga pesada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Valdecir Groetares Pegas**

1º Vice Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

2º Vice Presidente

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Rafael Santos Couto**

2º Secretário

### **Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





## SUMÁRIO

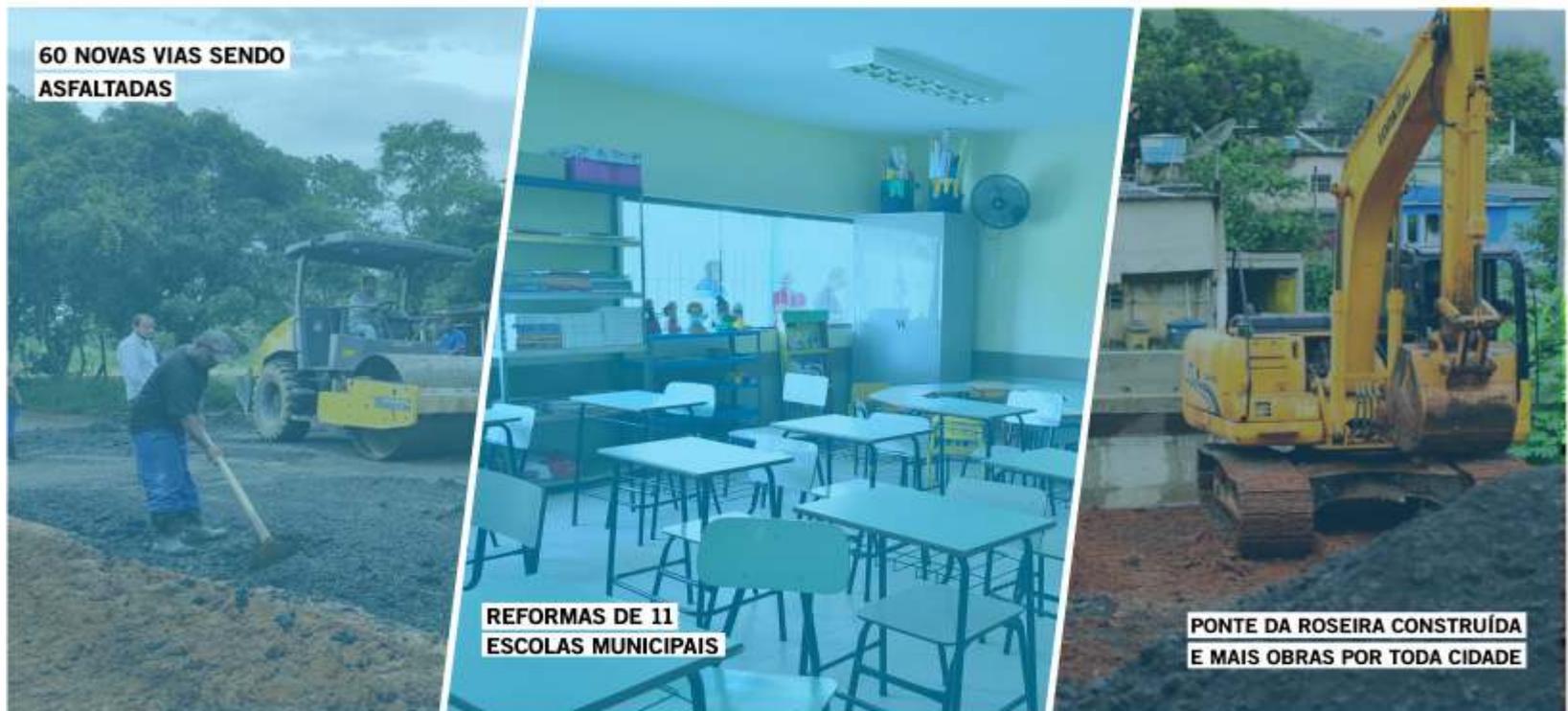
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	13
Secretaria Municipal de Ambiente.....	14
Fundo de Previdência.....	15
Procuradoria Geral.....	15
Secretaria Municipal de Educação.....	16



# IPTU2019

## BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO  
EM MELHORIAS



## GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 049DE 26 DE AGOSTO DE 2019

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$659.430,77 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos)no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I, Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.073 de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$659.430,77 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações, a saber:

## SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Pirai	
30.02.08.244.0014.2.327	Remuneração de Equipe Técnica SMAS	
3.1.90.16.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	10.200,00
SUBTOTAL		10.200,00
30.02.08.244.0014.2.301	Manutenção do CRAS	
3.3.90.36.00.00.00.00034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
SUBTOTAL		16.000,00
30.02.08.244.0014.2.309	Remuneração de Equipe Técnica - Bolsa Família	
3.1.90.11.00.00.00.00034	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	142.000,00
SUBTOTAL		142.000,00
30.02.08.244.0014.2.308	Remuneração de Equipe Técnica - PSB	
3.1.90.11.00.00.00.00034	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	159.093,06
3.1.90.11.00.00.00.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	23.234,71
SUBTOTAL		182.327,77
30.02.08.244.014.2.306	Benefício Eventuais Concedidos	
3.3.90.32.00.00.00.00012	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	903,00
SUBTOTAL		903,00
30.02.08.244.0014.2.308	Remuneração de Equipe Técnica - PSE	
3.1.90.11.00.00.00.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00034	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	208.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00034	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	50.000,00
SUBTOTAL		308.000,00
TOTAL		659.430,77

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
 GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Pirai	
30.02.08.243.0014.3.206	PAIF Estado - PSE	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamento e Material Permanente	100,00
SUBTOTAL		600,00
30.02.08.244.0014.2.301	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de consumo	100,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Contributivas	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0034	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0034	Equipamento e Material Permanente	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0034	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.128,89
SUBTOTAL		8.528,89
30.02.08.244.0014.2.302	Manutenção do CREAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de Consumo	100,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Contributivas	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0034	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0034	Equipamento e Material Permanente	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamento e Material Permanente	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0034	Obras e Instalações	100,00
SUBTOTAL		5.800,00
30.02.08.244.0014.2.303	Manutenção dos Serviços de Acolhimento	
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de Consumo	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0034	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Contributivas	3.699,47
4.4.90.51.00.00.00.00.0034	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0034	Equipamento e Material Permanente	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamento e Material Permanente	100,00
SUBTOTAL		4.299,47
30.02.08.244.0014.2.304	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0034	Serviços de Consultorias	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0034	Outros Serviços - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços - Pessoa Física	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0034	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
SUBTOTAL		35.400,00
30.02.08.244.0014.2.305	Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0034	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
 GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.35.00.00.00.00.0034	Serviços de Consultorias	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.393,06
4.4.90.51.00.00.00.00.0034	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	100,00
SUBTOTAL		27.393,06
30.02.08.244.0014.2.306	Benefícios Eventuais Concedidos	
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0012	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.42.00.00.00.00.0012	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de Consumo	100,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0034	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0034	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
SUBTOTAL		2.100,00
30.02.08.244.0014.2.307	Remuneração de Equipe Técnica - PSB	
3.1.90.13.02.00.00.00.0012	Obrigações Patronais - INSS	3,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - RPPS	100,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - INSS	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - FGTS	100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00034	Contratação por Tempo Determinado	26.100,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0034	Obrigações Patronais - RPPS	100,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0034	Obrigações Patronais - INSS	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00.0034	Obrigações Patronais - FGTS	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0034	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0034	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0034	Diárias - Civil	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0034	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.1.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
SUBTOTAL		27.603,00
30.02.08.244.0014.2.308	Remuneração de Equipe Técnica - PSE	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - RPPS	100,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - INSS	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - FGTS	100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00034	Contratação por Tempo Determinado	50.100,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0034	Obrigações Patronais - RPPS	100,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0034	Obrigações Patronais - INSS	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00.0034	Obrigações Patronais - FGTS	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0034	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0034	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0034	Diárias - Civil	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0034	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.1.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
SUBTOTAL		51.600,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
 GABINETE DO PREFEITO

30.02.08.244.0014.2.309	Remuneração de Equipe Técnica - Bolsa Família	
3.1.90.13.01.00.00.00.0034	Obrigações Patronais - RPPS	100,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0034	Obrigações Patronais - INSS	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00.0034	Obrigações Patronais - FGTS	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0034	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0034	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0034	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - RPPS	100,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - INSS	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - FGTS	100,00
3.1.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
SUBTOTAL		1.300,00
30.02.08.244.0014.2.316	AEPETI	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	2.600,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	600,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0034	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0034	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0034	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0034	Serviços de Consultorias	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
SUBTOTAL		78.600,00
30.02.08.244.0014.2.317	Ações Voltadas para Gestão do SUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0034	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0034	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamento e Material Permanente	100,00
SUBTOTAL		12.800,00
30.02.08.244.0014.2.318	Ações Voltadas para a Gestão do Bolsa Família	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0034	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de Consumo	31.100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0034	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0034	Obras e Instalações	43.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0034	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamento e Material Permanente	100,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
 GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL		229.000,00
30.02.08.244.0014.2.310	Serviço de Acolhimento Inst. PSE Criança e Adolescente	
3.3.90.32.00.00.00.00.0034	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0034	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0034	Serviços de Consultoria	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultoria	100,00
SUBTOTAL		1.000,00
30.02.08.244.0014.2.311	Serviço de Acolhimento Inst. - PSE Adultos e Idosos	
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0034	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0034	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0034	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
SUBTOTAL		19.000,00
30.02.08.244.0014.2.312	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - PSE	
3.3.50.41.00.00.00.00.0034	Contribuições	100,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0034	Subvenções Sociais	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0034	Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00.0012	Contribuições	100,00
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	100,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0012	Subvenções Sociais	100,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0000	Subvenções Sociais	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0012	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
SUBTOTAL		16.500,00
30.02.08.244.0014.2.314	Proteção Social Especial - Média Complexidade	
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	705,35
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultorias	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0034	Serviços de Consultorias	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0034	Obras e Instalações	100,00
SUBTOTAL		3.205,35
30.02.08.244.0014.2.315	Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0034	Serviços de Consultorias	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
SUBTOTAL		51.600,00
30.02.08.244.0014.2.326	Ações Voltadas para a Gestão CMAS	
3.3.90.14.00.00.00.00.0034	Diárias - Civil	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultorias	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0034	Obras e Instalações	43.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0034	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamento e Material Permanente	200,00
SUBTOTAL		54.500,00
30.02.08.244.0014.2.327	Remuneração da Equipe Técnica SMAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	22.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - RPPS	100,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - INSS	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00.0000	Obrigações Patronais - FGTS	100,00
3.1.90.13.01.00.00.00.0034	Obrigações Patronais - RPPS	100,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0034	Obrigações Patronais - INSS	100,00
3.1.91.13.02.00.00.00.0034	Obrigações Patronais - FPMBP	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00.0034	Obrigações Patronais - FGTS	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0034	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0034	Diárias - Civil	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0034	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
3.1.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
SUBTOTAL		28.400,00
30.02.08.244.0014.2.941	PAIF Estado - PSB	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,00
SUBTOTAL		201,00
	TOTAL	659.430,77

Art. 3º. Estedecretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de Agosto de 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**LEI MUNICIPAL Nº 3155 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

“FIXA O PISO SALARIAL DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 01 de setembro de 2019, revisão específica e diferenciada para a o piso da Guarda Municipal, passando a vigorar pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – O piso estabelecido neste artigo sofrerá os aumentos que o Poder Executivo conceder aos demais servidores públicos municipais, respeitando a revisão geral e evitando a defasagem.

Artigo 2º - A revisão constante do artigo 1º não é linear em todos os seus aspectos, abrangendo apenas os agentes da Guarda Municipal.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários necessários para a aplicabilidade da presente correrão a conta das dotações próprias no orçamento anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem n 048/GP/2019  
Projeto de lei nº 125/2019  
Autor: Executivo Municipal

**PORTARIA Nº 817/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora VERA LÚCIA GOMES DA SILVA – mat. 9770, para ser fiscal do Contrato nº 061/2019, firmado com a empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Processo nº 2193/2019 - SMS, que tem como objeto a aquisição de leite e alimentos nutricionais, para atender as necessidades dos pacientes com processos administrativos, ofícios da Defensoria Pública e aqueles decorrentes de mandatos de intimação e citação, conforme Termo de Referência e do instrumento Convocatório.

Art. 2º - A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

processo nº 2193/19 sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 818/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores GELSON SAMPAIO DE SOUZA JUNIOR – mat. 1103, e ELIAN CARDOSO DA SILVA – matr. 7183, para serem fiscais do Contrato nº 063/2019, respectivamente pelo Fundo de Previdência e Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, Processo nº 16.987/18, que tem como objeto a contratação de instituição financeira, pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, na forma da Lei, para prestação de serviços de pagamento a fornecedores, prestadores de serviços e folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, conforme Termo de Referência e do instrumento Convocatório.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

processo nº 16.987/18  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 819/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DIEGO APARECIDO TEIXEIRA BORGES, docargo em comissão de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 285/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



**PORTARIA Nº 820/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, JAIR FERREIRA BORGES JÚNIOR, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 821/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, WLADER DANTAS PEREIRA – matr.9548, como Fiscal do Contratonº 57/2019, firmado com a empresa COMPLEXO PAISAGÍSTICO PARAÍSO DAS PALMEIRAS LTDA por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, Processonº 15822/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços para a realização de atividades paisagísticas no município de Barra do Piraí, com fornecimento de mudas, execução de projetos paisagísticos, preparação das áreas, plantio, capina química e manutenção de plantas

Art. 2º- Oservidor ora designadofica incumbidoobrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 710/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 822/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS, docargo em comissão de Subprocurador, Nível CNJ-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 963/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 812/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 823/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS,OAB/RJ 206.619, para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, Nível CNJ, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



**PORTARIA Nº 824/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, BRUNO DA SILVA MANFRENATTI, do cargo de Assessoraos Procuradores Municipais, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para a qual fora nomeado pela Portaria nº 381/18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 825/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, BRUNO DA SILVA MANFRENATTI – OAB 212199-RJ, para o cargo em comissão de Subprocurador Geral, Nível CNJ-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 826/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ORLANDO JOÃO ANDRADE PIMENTEL, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Nível APM, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 011/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/08/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



# ADMINISTRAÇÃO

## AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data de licitação referente à Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, Processo Administrativo nº 2091/2019, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 40/2019, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 16 de setembro de 2019, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data de licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, objetivando atender a Central de Mandados Judiciais do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, Defensoria Pública e Processos Administrativos, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços, Processo Administrativo nº 2064/2019, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 41/2019, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 17 de setembro de 2019, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas como Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, Processo Administrativo nº 2132/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2019, do tipo menor preço, que será realizada no dia 19 de setembro de 2019, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas como Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, Processo Administrativo nº 1670/2019, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 42/2019, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 18 de setembro de 2019, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à Contratação de empresa para prestação de serviço para reforço estrutural de ponte na Rua José Dias de Souza Filho – Bairro Dr. Mesquita, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 8791/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019, sob regime de empreitada por preço global, que será realizada no dia 19 de setembro de 2019 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br) ou pelo telefone (24) 2442-5372.

## HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 038/2019 – Objeto: Provável Aquisição de Materiais Originados de Ferro, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO – ME, para os lotes: 01 e 02 no valor de R\$ 590.600,00 (quinhentos e noventa mil, seiscentos reais), F.E.B LEAL COM. PRODS. METS. DE SANEAMENTO, para o lote: 03, no valor de R\$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais), MACIFE SOLUCOES EM MATERIAIS LTDA - EPP, para o lote: 04, no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), MULTINEGO-CIOS SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO, para o lote: 05, no valor de R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais), METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – EPP, para o lote: 06, no valor de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais). Importa o presente Pregão Presencial -SRP nº 038/2019 em R\$ 3.322.700,00 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais), conforme laudas do processo nº 571/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER, em atendimento às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, no valor total de R\$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 037/2019 em R\$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme laudas do processo nº 14336/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2019 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL para abastecimento dos veículos, caminhões e máquina da frota da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A – Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 1.128.550,00 (um milhão cento e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 036/2019 em R\$ 1.128.550,00 (um milhão cento e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais), conforme laudas do processo nº 6896/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

## AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO o Recurso impetrado pela empresa ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA, referente ao resultado da habilitação do Pregão Presencial SRP nº 039/2019 em favor da empresa HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, de acordo com o parecer da Doutra Procuradoria Geral do Município e decisão da Comissão de Licitação, conforme laudas no processo administrativo nº 10.243/2019. Mário Reis Esteves - Prefeito

## RATIFICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019

OBJETO: Apresentação do Grupo Raça Negra para apresentação no dia 12 de setembro de 2019, no Parque de Exposições, com duração de uma hora e meia.  
EMPRESA: Infnit Music Eireli.  
CNPJ: 76.309.806/0001-28  
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 37 à 46, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2019.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2019.

Felipe Carotta Vicente  
Secretária Municipal de Comunicação Social

Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019**

OBJETO: Contratação do show da dupla Marcos e Belutti para apresentação no dia 15 de setembro de 2019, no Parque de Exposições, com duração de uma hora e meia.  
EMPRESA: Marcos e Belutti Produções Artísticas LTDA.  
CNPJ: 10 577 998/0001-45  
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 41 à 46, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Pirai, 02 de setembro de 2019.

Felipe Carotta Vicente  
Secretária Municipal de Comunicação Social

Barra do Pirai, 02 de setembro de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

## AMBIENTE

**Edital nº 260/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 13.386/2015, consta a Notificação nº 018/2019 (DF) de 21/08/2019, Supra Mercado LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.433.945/0001-46, localizado na Avenida Vereador Chequer Elias, nº 4.000 – Vila Helena – Barra do Pirai/RJ, a Secretaria Municipal do Ambiente informa que foram concedidos 90 (noventa) dias, de dilação de prazo, a partir do recebimento desta, para o cumprimento do Auto de Constatação nº 0761/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de agosto de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 261/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 19.480/2015, consta o Auto de Constatação nº 00779 de 26/08/2019, para Igreja Templo de Congregação de Louvor ao Nosso Sr Jesus Cristo Porta da Bênção, inscrita no CNPJ sob o nº 28.469.339/0005-40, localizada na Rua Manuel Ferraz Bueno, nº 750 – Belvedere – Barra do Pirai/RJ, por descumprimento da Notificação nº 052/2019 (DLIAM). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de agosto de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 262/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 3.372/2019, consta o Auto de Constatação nº 00780 de 26/08/2019, para L P Menezes Calçadas, inscrita no CNPJ sob o nº 30.324.336/0001-70, localizada na Rua Paulo de Frontin, sala 101, nº 139 – Centro – Barra do Pirai/RJ, por descumprimento da Notificação nº 0169/2019 (DLIAM). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de agosto de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 263/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 9.567/2018, consta a Notificação nº 0153/2019 (DLIAM) de 25/07/2019, Álvaro Luiz Marques, inscrito no CPF sob o nº 416.054.707-91, localizado na Estrada Álvaro Marques, nº 120 – Minuano – Barra do Pirai/RJ, a Secretaria Municipal do Ambiente concede prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da condicionante 15 da LI nº 0687/18, considerando que está ocorrendo escorregamento causando danos a propriedade vizinha. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de agosto de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 264/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 15.509/2018, consta a Notificação nº 0188/2019 (DLIAM) de 22/08/2019, Transpedro Transporte Logística Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.881.177/0001-09, localizada na Rodovia BR 393, s/nº, Km 43 – Santo Antônio – Barra do Pirai/RJ, a Secretaria Municipal do Ambiente concede prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da condicionante VII da DISLAM nº 0152/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de agosto de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## ATO DE CONCESSÃO Nº53/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso I, parágrafo 1º e na CF, art. 40, §1º c/c o art. 1º da EC70 nº70/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 7388/2017;

RESOLVE conceder a Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para o servidor SEBASTIÃO CRISTINA DE OLIVEIRA FILHO, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 4802, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º\_A da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data de publicação, perfazendo o total de R\$1.347,30 (mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de agosto de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira  
Diretora Executiva

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 53/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso I, parágrafo 1º e na CF, art. 40, §1º c/c o art. 1º da EC 70/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11798/2015;

FIXA o valor de benefício de R\$1.347,30 (mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para o servidor SEBASTIÃO CRISTINA DE OLIVEIRA FILHO, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 4802, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º\_A da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data de publicação, com os valores-sabaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM C, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 998,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 349,30

Total da remuneração.....R\$ 1.347,30

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de agosto de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira  
Diretora Executiva

# PROCURADORIA

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas – Fevereiro e Março/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí e o Credor JOSÉ LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS.
OBJETO:	Ajuste de Contas decorrente da utilização do imóvel localizado à Avenida Senador Raul Fernandes, nº 54/56, Centro, Barra do Piraí – RJ, para o funcionamento da Central do Empreendedor.
VALOR:	R\$ 6.120,00( seis mil, cento e vinte reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3184/2019 e 4756/2019
PERÍODO:	meses de fevereiro e março de 2019
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade.
DATA DA ASSINATURA:	20 de Agosto de 2019.



# EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

PROCESSO Nº 02/2019 DE 14/08/2019  
INTERESSADO: JARDIM ESCOLA AMOR PERFEITO

PARECER CME Nº 02/2019

**REVALIDA ATO AUTORIZATIVO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA QUE MENCIONA.**

## HISTÓRICO:

De acordo com o que rege a Deliberação CME nº 02/2012, após o prazo legal determinado, a Comissão Verificadora composta pelos Conselheiros Elecy Maria Santos de Oliveira, Francisco José Lacerda Gonzaga, Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga e a Secretária do CME Irene Fonseca Capato, sob a Presidência da primeira, compareceu ao Jardim Escola Amor Perfeito, situado à Rua João Antônio Camerano, nº 166, Bairro de Fátima, no município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, autorizado a funcionar com Educação Infantil – Creche e Pré-Escola em horário parcial, pelo Parecer 02/2009, para verificar "in loco" suas atuais condições de funcionamento, com vistas à renovação do seu Ato Autorizativo.

A Comissão compareceu à escola no dia dois de maio, registrando em Termo de Visita o atendimento às solicitações contidas na Deliberação CME 02/2012 que fixa normas para a renovação do Ato Autorizativo de Funcionamento das Instituições de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada do Sistema Municipal de Ensino de Barra do Piraí.

O Processo foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, que o submeteu às considerações das Comissões pertinentes, que comprovaram o cumprimento das exigências previstas na Deliberação CME 02/2012.

O Corpo Técnico-Administrativo está assim constituído:

- **Diretora – MARIA APARECIDA GONÇALVES** – registro nº 09888/2017 – Livro: 99, fls: 28 – Processo nº 817 – Centro Universitário Geraldo Di Biase de Volta Redonda.

A Unidade de Ensino requereu a revalidação da sua autorização de funcionamento na modalidade Educação Infantil, com Creche e Pré-Escola, em horário parcial de atendimento, previsto para o máximo de 80 alunos por turno, de acordo com a sua Proposta Pedagógica.

Diante do cumprimento das exigências, a Comissão Verificadora concluiu pela revalidação do Ato Autorizativo como solicitado.

1



**VOTO DO RELATOR:**

Considerando o pronunciamento da Comissão Verificadora e o estudo do p.p, concedemos a revalidação do Ato Autorizativo para funcionamento da Educação Infantil no Jardim Escola Amor Perfeito, com Creche e Prê-Escola, com o máximo de 80 alunos por turno em horário parcial de atendimento.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

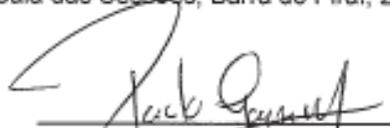
A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Francisco José Lacerda Gonzaga - **Relator**  
Maria Cláudia Souza Gama Furtado  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga

**CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:**

O Presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 28 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem  
Presidente do Conselho Municipal de Educação



# SECRETARIA DE OBRAS INFORMA:

A Ponte dos Irmãos Di Biase, popularmente conhecida como Ponte do Royal, no Centro, **será totalmente interditada entre os dias 18, 19 e 20 de setembro**, para reparos nos principais acessos da via.

---

No local, agentes de trânsito darão orientações aos motoristas, sobretudo, relacionado aos veículos de carga pesada.

